



TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.01/2019
Processo Administrativo nº 001009/2019

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **LEILA FERACIOLI IAZZETTA**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 6.362.178-2 e do CPF nº 578.238.638-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **ASSOCIAÇÃO ALMA MATER**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 67.169.029/0001-72, com sede à Rua Vitor Salvatto, 35, Jardim Panorama, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 8.470.041-5 e do CPF nº 770.145.378-49, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 17/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO ALMA MATER, através do processo nº 001009/2019;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil e pela Vigilância Socioassistencial, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 55;

Considerando a previsão de revisão para alteração de valores ou de metas constante do termo original, cláusula sexta item 6.2.4;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 17/2019, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2019 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor até o dia 31/12/2020, em consonância com o previsto na Cláusula Décima Quinta do referido Termo.

§. 1º. - Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 21 (vinte e um) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para o Termo de Colaboração nº 17/2019, estabelecidos para o período de vigência aditada na Cláusula Primeira, terá o valor mensal de R\$ 180.446,39 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 161.673,93 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) proveniente do recurso municipal, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de recurso federal e R\$ 8.772,46 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) proveniente do recurso estadual, perfazendo um total anual de R\$ 2.165.356,68 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Cláusula Sexta item 6.2.4, do Termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com o presente termo de aditamento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
010801.0824405732.090.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1, 2 e 5.

CLÁUSULA QUARTA: Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na proposta de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil analisado e aprovado pelas partes, juntado aos autos do Processo Administrativo 001009/2019.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2019.

LEILA FERACIOLI IAZZETTA
Secretária de Assistência Social

EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Assinado por Arnaldo Pacheco
Nome: ARNALDO DE JESUS PACHECO
RG.: 13.097.956-9
CPF.: 016.174.978-00

2) Assinado por Cintia Maria de Fátima Fantaguzzi
Nome: CRESS: 32.225
RG.: 32035730-2
CPF.: 219732938-38

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos

Assinado por Eliseu D. A. Vasconcelos
020/SP n. 288.214
Advogado



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ALMA MATER
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 17.01/2019
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Mogi Mirim-SP, 19 de dezembro de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Nome e cargo: LEILA FERACIOLI IAZZETTA

E-mail institucional: sas.mogimirim@gmail.com

E-mail pessoal: lfiazetta@gmail.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ALMA MATER

Nome e cargo: EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA

E-mail institucional: associacaoalmamater@hotmail.com

E-mail pessoal: edna_geni@hotmail.com

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído